



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 083/2011

EM, 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 11 da Lei Municipal 1503/2010 de 17 de Dezembro de 2010 e Lei Federal 4.320

DECRETA:

ART. 2º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339039.....R\$ 1.000,00

05.02 – FUNDO M. DE INV.SOCIAL

082443012.023 – 339039.....R\$ 200,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

041212032.007 – 339039.....R\$ 1.000,00

288462032.009 – 339047.....R\$ 19.400,00

041212032.007 – 339039.....R\$ 2.420,00

288462032.009 – 339047.....R\$ 1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

06.02 - FUNDEB

123613022.029 – 339039.....R\$ 400,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 319013.....R\$ 2.200,00

103013032.031 – 339039.....R\$ 1.080,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339036.....R\$ 1.500,00

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL.

082443012.011 – 339039.....R\$ 1.100,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS

255714012.042 – 339039.....R\$ 47.000,00

ART. 3º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

05.01 FUNDO MUNICIPA DE ASS.SPICAL.

082433012.019 – 319011.....R\$ 9.400,00

082443012.010 – 339036.....R\$ 500,00

082443012.010 – 449052.....R\$ 600,00

05.02 – FUNDO M. DE INV.SOCIAL

082443012.023 – 339030.....R\$ 200,00

06.02 – FUNDEB

123613022.028 – 319013.....R\$ 12.000,00

123623022.030 – 319013.....R\$ 400,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 – 319013.....R\$ 600,00

103013032.031 – 339014.....R\$ 1.300,00

103013032.031 – 339032.....R\$ 300,00

103013032.031 – 319011.....R\$ 480,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

103013032.031 – 339030.....R\$	350,00
103013032.031 – 449051.....R\$	250,00
03.01 – GERÊNCIA DE ADM E PLANJTº.	
041222022.005 – 3390639.....R\$	590,00
06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO	
123613022.025 – 339039.....R\$	590,00
123653022.026 – 339039.....R\$	460,00
278123022.027 – 339039.....R\$	260,00
08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS.	
041224012.038 – 339039.....R\$	420,00
04.01 – GERÊNCIAD E FINANÇAS	
041212032.007 – 339039.....R\$	48.000,00
041212032.007 – 339039.....R\$	1.500,00

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2011

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
PREFEITO MUNICIPAL